

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Marçal, 255 - CA. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.066 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09 / 12 / 2010

João

Súmula: Institui recesso nos Departamentos Municipais e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as festividades de final de ano,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Departamentos Municipais estarão em recesso nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro